



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

03 / 07 / 05

2166

J. Regiani

DECRETO N.º 484/2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial a Lei n.º 755 de 17 de dezembro de 2004.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento do IBASS (Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Saquarema) no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, com anulação de igual valor no saldo da ficha orçamentária, na forma abaixo.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO DE DESPESA | FICHA | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|--|-------------------|-------|------------|------------|
| 03.20.09.272.0006.4001 | 3.1.90.11.09.00 | 01 | | 135.000,00 |
| 03.20.09.272.0006.4001 | 3.1.90.13.03.09 | 02 | | 22.500,00 |
| 03.20.09.272.0006.4001 | 3.1.90.09.09.00 | 09 | | 5.000,00 |
| 03.20.09.272.0006.4001 | 9.9.99.99.99.00 | 12 | 162.500,00 | |
| ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL de Dotações Orçamentárias – inciso III, § 1º do art. 43, Lei 4.320/64. | | | 162.500,00 | 162.500,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de junho de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal